

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

<b>ÓRGÃO REALIZADOR DE LICITAÇÃO:</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021</b>
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021</b>
<b>OBJETO:</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA</b> <b>CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA</b> <b>EDILIDADE</b>
<b>LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX –</b> <b>PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36</b> <b>FONE: (83) 3232. 3286 – FAX: (83) 3232.5080</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> <b>ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ:</b> <b>10.596.370/0001-97</b>
<b>VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)</b>
<b>VIGENCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 À 31/03/2021</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

# SOLICITAÇÃO INICIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar plausível sempre observando os ditames exigida pela legislação em vigor, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

È necessario frisar que solicito a contratação deste objeto com a máxima urgência possível e pelo período de 03 (três) meses, período suficiente para que seja realizado procedimento licitatório que venha a garantir o fornecimento regular do objeto

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa, em possuir uma consultoria técnica contábil que venha a desempenhar as seguintes atribuições: treinamento na equipe contábil do contratante, auditoria diária nos registros contábeis elaborados pela equipe da entidade, avaliação da necessidade e elaboração de projetos de créditos especiais; avaliação contábil de projetos que tratam de legislação de aumento de remuneração de orçamento; preparação de projeto de lei orçamentária anual; parecer sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; consultas sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; encerramento de balancetes mensais e compatibilização dos dados e entrega através do sistema sagres; elaboração do rgf e compatibilização e entrega ao tesouro nacional, tudo dentro das legislação em vigor e as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos fiscalizadores, garantindo assim a correta aplicabilidade dos Recursos Públicos.

Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos ao setor responsável que proceda com a respectiva pesquisa de mercado.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

*Valquíria dos Santos Amorim*

VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa, em possuir uma consultoria técnica contábil que venha a desempenhar as seguintes atribuições: treinamento na equipe contábil do contratante, auditoria diária nos registros contábeis elaborados pela equipe da entidade, avaliação da necessidade e elaboração de projetos de créditos especiais; avaliação contábil de projetos que tratam de legislação de aumento de remuneração de orçamento; preparação de projeto de lei orçamentária anual; parecer sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; consultas sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; encerramento de balancetes mensais e compatibilização dos dados e entrega através do sistema sagres; elaboração do rgf e compatibilização e entrega ao tesouro nacional, tudo dentro das legislação em vigor e as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos fiscalizadores, garantindo assim a correta aplicabilidade dos Recursos Públicos.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	01	03	SERV



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.			
--	--	--	--

### 3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **6.0. DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7.0. DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **8.0. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

#### **9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

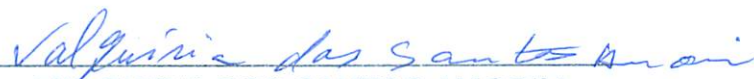
atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

  
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM  
CHEFE DE GABINETE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

# PESQUISAS DE MERCADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 10





PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

### PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 08/01/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço, conforme detalhamento.

#### DETALHAMENTO

##### 1) TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE

Treinar permanentemente a equipe contábil do Contratante, para que a mesma estabeleça completo cumprimento as normas contábeis e econômico-financeiras, com atualização diária das mudanças ocorridas no âmbito de seus trabalhos, sem prejuízos de treinamentos específicos de reciclagem sempre que necessário, mantendo inclusive canais permanentes de comunicação on-line de acessos remotos e rede de comunicação web;

##### 2) VERIFICAÇÃO DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE:

Promover verificação diária através de cheque list fazendo as seguintes verificações obrigatórias:

- a) Compatibilizar as escriturações para transferência ao sistema SAGRES do TCE-PB, retirando as inconsistências de registro inadequadas;
- b) Promover verificação nas conciliações das contas bancárias contábeis do ente em relação aos extratos bancários para detecção de diferenças financeiras ou desvios, bem como verificar os demonstrativos financeiros das contas bancárias com a finalidade de aferir a existência de movimentação atípica de recursos (transferências ou outros movimentos incomuns);
- c) Verificar os pagamentos de Previdência Patronal e de Segurados no sentido de observar o correto cumprimento de seu recolhimento, apresentando relatório mensal com esses índices e encaminhá-lo a gestão.
- d) Verificar mensalmente a existência de saldo de caixa, solicitando explicações a gestão e recomendando a sua não utilização;
- e) Verificar mensalmente as consignações, verificando se as mesmas estão sendo repassadas aos seus destinatários, com a finalidade de evitar apropriação indevida de recursos, fazendo recomendações através de relatórios mensais;
- f) Acompanhar os ALERTAS do TCE, para verificação dos apontamentos nas áreas contábeis, econômico-financeiras, para conferir as situações apontadas, e providenciar esclarecimento junto ao TCE, e solicitando providências para o ajuste de inconsistências;

g) Verificação diária nos decretos de suplementações orçamentárias para a verificação da correta utilização das fontes de recursos, por tipo e limites de fontes, emitindo parecer solicitando providências para a correção em caso de alguma impropriedade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 12

h) Verificar as transferências financeiras entre entidades municipais, para verificar a conformidade dos registros com os movimentos bancários;

### 3) AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS;

Quando do recebimento de recursos não consignados no orçamento por parte do município, bem como quando da necessidade de incluir no orçamento gastos não previstos inicialmente, atender solicitação da gestão e promover os estudos de existência de fontes de recursos que acobrem a solicitação, determinar seus limites e elaborar os projetos de Lei para a sua autorização ou, caso não seja viável, emitir parecer pela impossibilidade do crédito especial determinando as razões legais de seu impedimento.

### 4) AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO:

Quando da existência de projetos de Leis que tratem do aumento de remuneração de pessoal, atender solicitação da gestão no sentido elaborar estudo para determinar a existência de previsão orçamentária, na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual de Investimentos e seu impacto nos índices de pessoal e, caso não seja viável, emitir parecer pela impossibilidade de sua emissão, determinando as razões legais de seu impedimento.

### 5) PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

a) Quando da elaboração da LOA, promover planejamento para levantamento das receitas por fonte de recursos e equaciona-las com a LDO e PPA;

### 6) PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS:

Emitir parecer sobre solicitações relativas a assuntos, Contábeis, econômicos-financeiros, tributários e de pessoal, inclusive na elaboração de projetos;

### 7) ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS:

Atender a demanda de dúvidas sistêmicas sobre solicitações relativas a assuntos, Contábeis, econômicos-financeiros, tributários e de pessoal, inclusive na elaboração de projetos;

### 8) ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES:

Promover elaboração do fechamento do movimento contábil mensal através de balancete e compatibilizar as informações com o sistema SAGRES CAPTURA para envio ao TCE;

### 9) ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL:

Promover elaboração do RGF através do levantamento de dados contábeis e compatibilizar as informações com o sistema do SICONFI para envio ao A Secretaria do Tesouro nacional, quadrimestralmente, com solicitação de publicação no diário oficial do município e no portal do Gestor da entidade;

### 10) ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL:

Receber material de todas as unidades gestoras para elaboração do relatório anual de Gestão, incluindo as dívidas consolidadas, dívida ativa, levantamento de bens, promover o fechamento do balanço anual, da compatibilização e envio ao SISTEMA SAGRES do TCE-PB e SICONFI do STN.

PROPONENTE: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, VERIFICAÇÃO DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL.	MÊS	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 03 meses

PAGAMENTO: Mensalmente

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Mamanguape/PB, 08 de janeiro de 2021.

  
Neuzomar de Sousa Silva  
Contador CRC 2667 PB

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
 Casa Severaôue Dionísio  
 Instituída em 10 de Novembro de 1960  
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS préstimos no sentido de preencher a cotação de preços para os (s) item(s) abaixo, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETA MENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA ENTIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

**PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS DA EMPRESA**  
 RAZÃO SOCIAL: CENCAP - CENTRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA EMERENTINA GOUVEIA COELHO, 269  
 BAIRRO: TAMBAUZINHO  
 CIDADE: JOÃO PESSOA  
 ESTADO: PARAIBA  
 CEP: 58.042-160  
 CNPJ: 10.643.263/0001-72  
**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**  
 PESSOA RESPONSÁVEL: RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ  
 FUNÇÃO NA EMPRESA: SOCIO ADMINISTRADOR  
 TELEFONE PARA CONTATO: 83 - 99983-9432

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUNT	MESSES	END	VALOR UNITARIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, VERIFICAÇÃO DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTA SOBRE ENCAMINHAMENTO DE BALANÇETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL.	1	3	SERV	RS 7.000,00	RS 7.000,00	RS 21.000,00	RS 21.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO  
 DATA DA ASSINATURA: / /

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO  
 CENCAP - Centro de Contabilidade Pública Ltda.  
 CNPJ: 10.643.263/0001-72  
 Ricardo Medeiros de Queiroz  
 São - Administrador  
 CMC - nº 052/0-5

CARIMBO CNPJ  
 CENCAP Centro de Contabilidade Pública Ltda ME  
 Rua Professora Emerentina Coelho, 269 Sala 03  
 Tambauzinho CEP 58 042 160  
 João Pessoa PB  
 CNPJ 10.643.263/0001-72





**CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONISIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960  
CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRELTAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

**PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: JJ CONTABILIDADE LTDA			
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO GONDIM Nº 108			
BAIRRO: TORRE	CIDADE: JOÃO PESSOA	ESTADO: PB	CEP: 58040-360
CNPJ: 16.899.347/0001-58		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO			
PESSOA RESPONSÁVEL: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA			
FUNÇÃO NA EMPRESA: CONTABILIDADE PÚBLICA		TELEFONE PARA CONTATO: (83) 98890.1590	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITARIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, VERIFICAÇÃO DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CREDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO, PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS, CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS, ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES, ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL	1	3	SERV		R\$ 7.000,00	R\$21.000,00
VALOR TOTAL MENSAL:							
VALOR TOTAL:							

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**João Gilberto C. Ismael da Costa**  
CT-CRC/PB 2113  
CPF: 040.037.134-00  
CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**16.889.347/0001-58**  
JJ CONTABILIDADE  
SÓCIO  
PRAÇA PEDRO GONDIM, Nº 108  
TORRE - CEP 58040-360  
JOÃO PESSOA - PB  
CARIMBO CNPJ



# MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 16





# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDILIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA
<b>OBJETO:</b>
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONISIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 18



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES  
TESOUREIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

**AUTORIZAÇÃO**  
**EMITIDA PELA**  
**AUTORIDADE**  
**MÁXIMA DESTA**  
**EDILIDADE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**AUTORIZAÇÃO**

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa, em possuir uma consultoria técnica contábil que venha a desempenhar as seguintes atribuições: treinamento na equipe contábil do contratante, auditoria diária nos registros contábeis elaborados pela equipe da entidade, avaliação da necessidade e elaboração de projetos de créditos especiais; avaliação contábil de projetos que tratam de legislação de aumento de remuneração de orçamento; preparação de projeto de lei orçamentária anual; parecer sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; consultas sobre assuntos contábeis e econômicos financeiros; encerramento de balancetes mensais e compatibilização dos dados e entrega através do sistema sagres; elaboração do rgf e compatibilização e entrega ao tesouro nacional, tudo dentro das legislação em vigor e as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos fiscalizadores, garantindo assim a correta aplicabilidade dos Recursos Públicos.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# DESPACHO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

EDILIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA
<b>OBJETO:</b>
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 22



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 23

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 24

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

# PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO E PORTARIA DA CPL E PREGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 25

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

  
**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

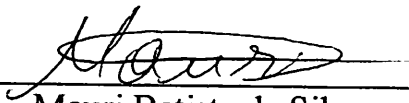
**PORTARIA GAPRE 004/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2021, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Natalia Maria de Lima Melo-Pregoeira, Iranildo Gonçalves de Melo- Apoio e Maria José da Silva Araujo-Apoio, servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

  
Mauri Batista da Silva  
Presidente

# NOTA TÉCNICA

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 27





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**NOTA TECNICA**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

**I – RECEBIMENTO**

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

**II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL**

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 29

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

É de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art.24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

### III – PROCEDIMENTO


Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

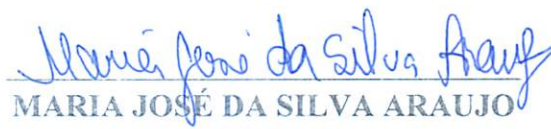
Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

  
NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA**

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO  
MARQUES  
EQUIPE DE APOIO

# MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 30



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 31

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAYEUX E A ASTEC GROUP CONTADORES  
ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ:  
10.596.370/0001-97, CONTRATADO  
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 00007/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO(A): NEUZOMAR DE SOUSA SILVA RG: 431011 SSP/PB CPF: 205.902.884-15, com sede RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 157 – CENTRO, MAMANGUAPE/PB – CEP: 58.305-300, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Lei Federal nº 10.520/2002;
  - Decreto nº 3.555/2000;
  - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ  
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 36

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 10.596.370./0001-97**  
**SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**  
**CPF: 205.902884-15**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 37

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS;	1	3	SERV	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	RS16.500,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 38

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL.					
ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>				R\$ 5.500,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 16.500,00	

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CNPJ: 08.606.972/0001-36**  
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 10.596.370./0001-97**  
**SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**  
**CPF: 205.902884-15**  
**CONTRATADA**

# PARÉCER JURÍDICO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDITALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONISIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 39





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 40

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.**

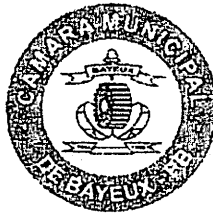
**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO**

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 04 de Janeiro de 2021 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato., protocolo de autuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual, bem como, toda a documentação da empresa.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

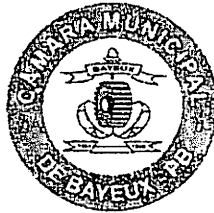
Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)**

Cumpre de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

**Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

**O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.**

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 43

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.**

**Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. (Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)**

**Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)**

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE**, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a instauração de procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 44

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

**III – CONCLUSÃO:**

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PB 20.200**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EDILIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA
<b>OBJETO:</b>
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 45





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 46

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE**, em favor de: **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ: **10.596.370/0001-97**, pelo valor de **RS 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)** pelo período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

# PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 47





# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 48

**Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba**

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMISSÃO DE SAÚDE

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

## SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE**, em favor de: **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ: 10.596.370/0001-97, pelo valor de **RS 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)** pelo período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

**15ª LEGISLATURA**

1º BIÊNIO

(2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 49

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

# CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 50

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO(A): NEUZOMAR DE SOUSA SILVA RG: 431011 SSP/PB CPF: 205.902.884-15, com sede RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 157 – CENTRO, MAMANGUAPE/PB – CEP: 58.305-300, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
  - c) Decreto nº 3.555/2000;
  - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - e) Lei Complementar nº 123/2006;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 55

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

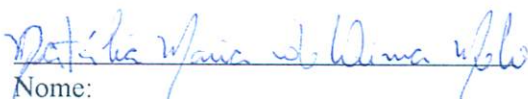
**SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CONTRATANTE**

  
ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CNPJ: 10.596.370./0001-97

**SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**  
**CPF: 205.902884-15**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome:

CPF nº: 094.506.004-14

Identidade nº:

  
Nome:

CPF nº: 203.330.564-34

Identidade nº: 313-403 SSP/PB





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 56

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS;	1	3	SERV	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	RS16.500,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ  
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 57

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL.					
ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>				R\$ 5.500,00	X
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 16.500,00	

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

  
ASTEC GROUP CONTÁDORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CNPJ: 10.596.370./0001-97

SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

CPF: 205.902884-15

CONTRATADA

# EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 58





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 59

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000007/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/03/2021  
VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370./0001-97, SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, CPF: 205.902884-15

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00007/2021  
PÁGINA 59



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 60

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA  
CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA  
EDILIDADE

# **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

NEGO

PAGINA 61

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMISSÃO DE SAÚDE

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

## SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000007/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 35 00 001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/03/2021  
VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA  
CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ: 10.596.370./0001-97, SIGNATÁRIO: NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, CPF: 205.902884-15

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2021
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 62






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 LICITAÇÃO Nº 0006/7/2021  
 PÁGINA 63

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.596.370/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>
--

LOGADOURO <b>R PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>58.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MAMANGUAPE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3292-2765</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 04/01/2021 às 08:01:18 (data e hora de Brasília).



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, datilografado e assinado na presença de duas testemunhas ao final nomeadas e signatárias, comparecem os também infra-assinados, **NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**, brasileiro, natural de Rio Tinto/PB, casado com o regime de comunhão parcial de bens, Contador CRC 2667/PB, portador da Cédula de Identidade nº 431.011-SSP/PB, CPF nº 205.902.884-15, residente e domiciliado à Rua Dr Juarez Guerra, s/n - Centro - CEP: 58.280-000 - Mamanguape/Pb, e, **LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Rio Tinto/Pb, casada com o regime de comunhão parcial de bens, Contadora CRC 7792/PB, portadora da cédula de Identidade nº 318.238 - 2ª via - SSP/PB, CPF nº 141.998.404-78, residente e domiciliado à Rua Dr. Juarez Guerra, s/n - Centro - CEP: 58.280-000 - Mamanguape/Pb, têm justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Presidente João Pessoa, 157, Cep: 58.280-000 - Mamanguape/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta Mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	%
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	45.000	45.000,00	90
LENIRA FERNANDES DE SOUSA	5.000	5.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

Continua na fl.02



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:  
**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a "ATIVIDADE DE CONTABILIDADE."

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio NEUZOMAR DE SOUSA SILVA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios, e assim distribuída:

Continua na fl. 03



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:  
**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

**NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**, Contador, CRC/PB 2667, responderá por todos os Serviços Contábeis previstos no artigo 25 do Decreto- Lei nº 9.295-46.

**LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA**, Contadora, CRC/PB nº 7792, pelos serviços contábeis no artigo 25 do Decreto- Lei nº 9.295-46.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Poderá mensalmente, depois de apurado os impostos, fazerem os sócios retiradas de lucros, que ao final do exercício serão ajustadas, de forma a corresponderem exatamente a proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na fl. 04



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL :  
**ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Fica eleito o foro de Mamanguape para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a seguir firmadas, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Mamanguape(Pb), 02 de janeiro de 2009.

1º CARTÓRIO  
Mamanguape-PB

  
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

  
LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA

**CARTÓRIO SILVA RAMOS**

1º Ofício  
Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins  
Tabela e Oficial do Registro  
Bel. André Augusto Lins da Costa Almeida  
Substituto  
Maria Cristina Lins de Menezes  
Escrevente  
Maria da Luz Silva Bezerra  
Escrevente

SILVA RAMOS - Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado às fls. 40 do livro. Nº 1654  
Roj. às fls. 19 do livro. Nº 1654  
sob Nº 664 OBS.

**CARTÓRIO SILVA RAMOS - 1º Ofício**  
Tabela - Teresa Ramos Lins  
RECONHEÇO a (e) Firma(s) e Letra(s)  
Mamanguape (PB) de 03 de 09  
Em Teste Público  
Teresa Ramos Lins  
Tabela e Oficial do Registro

Reconheço a Letra e Firma(s) de		Neuzomair de Sousa	
Táxi		Mamanguape (PB) de 01 de 09	
<input type="checkbox"/>	Tabella AD-HOC Soraya X. Bustorff	<input type="checkbox"/>	Bel. Alberto Bustorff F. Quintão - Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	Envelido Araújo Cavalcanti - Escr. Autorizado	<input type="checkbox"/>	

2º Cartório  
R. Prás. João Pessoa, 47  
Mamanguape-PB  
Fone (83) 3282-2287



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 68

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**  
**CNPJ: 10.596.370/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:52:09 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **2DA0.D9D9.31CB.2D64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 69



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.596.370/0001-97

**Razão Social:** ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

**Endereço:** RUA PRES JOAO PESSOA 157 / CENTRO / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2020 a 18/01/2021

**Certificação Número:** 2020122014475410102795

Informação obtida em 04/01/2021 07:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 70

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3118.96C2.CD04.34D9

Emitida no dia 04/01/2021 às 07:49:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.596.370/0001-97

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITACIONAL Nº 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PÁGINA 71



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

5/2021

DATA DA EMISSÃO

04/01/2021

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAAE

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 10.596.370/0001-97	<b>Nome/Razão Social</b> ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA	
<b>Logradouro</b> PRESIDENTE JOAO PESSOA		<b>Número</b> 157
<b>Complemento</b>		<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO- MAMANGUAPE-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

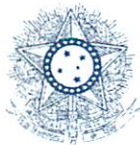
COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.mamanguape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 72

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.596.370/0001-97

Certidão nº: 39003/2021

Expedição: 04/01/2021, às 07:56:47

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.596.370/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 0007/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0007/2021



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.596.370/0001-97

Razão Social: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Nome Fantasia: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

**Certidão emitida às 08:07 de 04/01/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7AuS.olqq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 74

## Conselho Regional de Contabilidade do PARAÍBA

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PB-000221/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
 NOME DE FANTASIA... :  
 CATEGORIA ..... : SOC.PROF.  
 CNPJ ..... : 10.596.370/0001-97  
 ENDEREÇO ..... : R PRESIDENTE JOAO PESSOA,, 157 , CENTRO - 58280-000  
 ATIVIDADES :

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PB-002667/O-0	NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PB-007792/O-0	LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/01/2021 as 10:13:14.  
 Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 6545.7593.6187.7400.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CRCPB**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PÁGINA 75

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOC.PROF.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
NOME FANTASIA.. :  
REGISTRO..... : PB-000221/O-7  
CATEGORIA..... : SOC.PROF.  
CNPJ..... : 10.596.370/0001-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/01/2021 as 08:02:57.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 7946.7587.7494.2164 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CRCPB**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBACÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 76**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NEUZOMAR DE SOUSA SILVA  
REGISTRO..... : PB-002667/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 205.902.884-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/01/2021 as 08:04:44.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 6331.6729.5826.7511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CRCPB**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBACÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 77**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LENIRA FERNANDES DE SOUSA SILVA  
REGISTRO..... : PB-007792/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 141.998.404-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/01/2021 as 08:03:55.

Válido até: 04/04/2021.

Código de Controle: 7559.5279.8547.8598.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



# **CURRICULUM VITAE** **NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**

**60 anos**

Rua Dr. Juarez Guerra, 54, Centro – Mamanguape/PB, Cep.: 58280-000  
Telefones: (0\*\*83) 3292-2765 (secretária Elayne) e (0\*\*83) 99997-1610  
E-mails: neuzomar.silva@uol.com.br e astec@asteccontadores.cnt.br

---

---

## **CURRICULO COMPLETO**

---

---

### **OBJETIVOS**

Disponibilizar nosso concurso como Profissional Contabilista e Professor em cursos de pós-graduação em contabilidade, controladoria, auditoria contábil, auditoria de pessoal, planejamento tributário, perícia contábil, finanças corporativas, economia de empresas, mercado financeiro, dentre outros afins.

---

---

### **DISCIPLINAS MINISTRADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Contabilidade Básica, Contabilidade Comercial (prática), Contabilidade Intermediária, Tópicos Contemporâneos de Contabilidade, Perícia Contábil, Auditoria de Pessoal, Contabilidade Tributária, Planejamento Tributário, Contabilidade Financeira, Tributos em espécie (Pis e Confis), Auditoria Pública e Laboratório Contábil e Ética e Prerrogativas do Perito Contador.

---

---

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- Pós-Graduação em Contábil, Auditoria concluída pela (C.E.) UNP-UNIVERSIDADE POTIGUAR/RN – 2002.
- Graduação em Ciências Contábeis concluída pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB – 1985;
- Contador - Número de Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba: CRC/PB 2667/O-0 – Desde 1982;
- Formação de Profissional Coach – PSC pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC 2016.

### **EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

- Professor do Unipe – Centro de Ensino de João Pessoa – 13 anos em curso de graduação em contabilidade(2002 – 2013);
- Professor do IESP – Instituto de Educação Superior da Paraíba – 4 anos em curso de graduação e pós-graduação em Contabilidade– (2007 a 2009 - 2017);
- Professor do CEAP – Centro de Ensino Aplicado de Pós Graduação – Maceió-AL - 2 anos;
- Professor do IM – Instituto Moderno – 8 anos em curso técnico de contabilidade– (1985 a 1993);

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS**

- Ministrante de Curso pelo SEBRAE (Departamento Pessoal);
- Ministrante de Curso pelo Unipe (Práticas Modernas de Contabilidade);
- Ministrante de Curso pelo IESP (As exigências ao Profissional de Contabilidade no Mundo de Hoje);

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE NAS ÁREAS PRIVADA E PÚBLICA

- **Experiência profissional de mais de 38 anos** em contabilidade comercial com escritório de contabilidade estabelecido, com carteira média de 200 clientes nas mais diversas áreas da contabilidade comercial, incluindo a prestação de serviços de consultoria (1983 – 2020);
- **Contador Público**, com serviços prestados a diversas entidades públicas a exemplo de: Prefeituras Municipais de Curral de Cima, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Marcação, Mamanguape, Pedro Régis, Rio Tinto, Araçagi, Dona Inês, Juripiranga, Salgado de São Felix, Caiçara, Cacimba de Dentro, Caldas Brandão, Pilar, Areia, Câmaras Municipais de Baía da Traição, Marcação, Rio Tinto, Mamanguape, Capim, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Mataraca, Bayeux, Cacimba de Dentro e Autarquias e Institutos de Previdência Próprios (1993 a 2020);
- **Perito-Contador** diversas ações judiciais em atendimento as solicitações da Justiça da Comarca de Mamanguape-PB – De 1990 a 2011;
- **Contador-Eleitoral** - Executor de Contabilidade Eleitoral de candidatos e partidos eleitorais nos últimos 30 anos – De 1989 a 2020;
- **Diretor-Presidente** da ASTEC Group Contadores Associados S/S Ltda ([www.asteccontadores.cnt.br](http://www.asteccontadores.cnt.br))

## PRÊMIOS E HONRARIAS RECEBIDOS

- **Honraria e Homenagem Recebidas** em diversas turmas de formandos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do UNIPE, referente ao trabalho desenvolvido com empenho e dedicação a esses alunos até 2011;
- **Título de Cidadão do Município de Mamanguape/PB**, pelos relevantes serviços contábeis prestados em prol do desenvolvimento do município;
- **Título de Cidadão do Município de Itapororoca/PB**, pelos relevantes serviços contábeis prestados em prol do desenvolvimento do município;
- **Título de Cidadão do Município de Luiz Gomes/RN**, pelos relevantes serviços sociais prestados na formação de Jovens do Município;
- **Premio Excelência e Qualidade Brasil 2015**, pela Braslider em São Paulo pelo destaque como Contador Público;
- **Premio Referencia Nacional e Qualidade Empresarial em 2015**, pela ANCEC em São Paulo pelo destaque como Contador Público;
- **Honraria e Homenagem Recebidas pelo Rotary e Rotaract Club** pelo desenvolvimento de trabalhos voluntários nos 34 anos de participação, como sócio, instrutor, palestrante.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Participação em dezenas de bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de curso e monografias em cursos de graduação de instituições de ensino do Estado da Paraíba;
- Orientador de diversos trabalhos de conclusão de curso, monografias e estágios supervisionados em cursos de graduação de instituições de ensino do Estado da Paraíba;

## REFERÊNCIAS PESSOAIS

- Prof. Luiz Márcio de Brito Marinho, Professor do Curso de Ciências Contábeis do IESP – Telefone: (0\*\*83) 98810-3805;
- Prof. Fábio Lira, Professor do Curso de Ciências Contábeis da UFCG - Telefone: (0\*\*83) 99106-3500.

João Pessoa/PB, janeiro de 2021.

**NEUZOMAR DE SOUSA SILVA**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Mataraca: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Mataraca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Mataraca:

PERIODOS: MARÇO/2009 A DEZEMBRO/2009

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2020.

Mataraca, 29 de dezembro de 2020.

  
EGBERTO COUTINHO MADRUGA  
Prefeito Constitucional



2011/01/10

~~CONFIDENTIAL~~  
[Faint, illegible text]



**EM BRANCO**

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 82

**CAMARA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**CNPJ: 01.799.815/0001-45**  
**RUA VEREADOR ZECA BEZERRA- PLANALTO**  
**MATARACA/PB, CEP: 58.292-000**  
**TELEFONE: (83) 3297-1158**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto a Câmara Municipal de Mataraca: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB a Câmara Municipal de Mataraca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual da Câmara Municipal de Mataraca:

PERIODO: JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2020.

Mataraca, 29 de dezembro de 2020.

*Arquimedeci Felipe Do N. Bezerra*  
ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA  
Presidente

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular: José Bustorff Feodrippe Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP - 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83 - 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia e a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
Em testemunho da verdade.  
Mamanguape - PB - 12/01/2021 08:25:02  
EMOL 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALAB0746-92W8  
Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE

*[Faint, illegible text and a circular stamp at the top of the page]*

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
CNPJ: 01.612.770/0001-58  
R MANOEL TOMAZ DE AQUINO, S/N, CENTRO,  
RIACHÃO/PB, CEP: 58.235-000  
TELEFONE: (83) 981851414

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 83

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Riachão: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Riachão, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Riachão:

PERIODO: JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2020.

Riachão, 29 de dezembro de 2020.

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita Constitucional

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
Ofício Registral e Notarial  
Titular: José Bustorff Feodrippe Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83 - 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Mamanguape - PB - 12/01/2021 08:31:30  
EMOL: 2,82 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: AL660810-8SXB

Confira a autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Alanna Kássia de Araujo Leite Bustorff*  
ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE





**EM BRANCO**

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**CNPJ: 12.720.256/0001-52**  
**R DUQUE DE CAXIAS, 123, MAMANGUAPE/PB, CEP: 58.280-000**  
**TELEFONE: (83) 3292-2786**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 84

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto a Câmara Municipal de Mamanguape: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Câmara Municipal de Mamanguape, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual da Câmara Municipal de Mamanguape:

PERIODO: MARÇO/2009 A DEZEMBRO/2010

PERIODO: JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2020

Mamanguape. 29 de dezembro de 2020.

  
**LUCIANO CASTOR DE SOUZA**  
Presidente

**Cartório Altair Cavalcanti Quintão**  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular - José Bustorff Rodrigues Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP - 58.280-000  
Tel - 33-3292-2288 Whatsapp 83 - 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB - 12/01/2021 08:31:37  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALA60817-MI90

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

  
ALANNA KÁSSIA DE ARAÚJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



EM BRANCO

1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 85

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, Nº 78, CENTRO - MAMANGUAPE.  
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB  
TELEFONE: (83) 3292-2778

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Mamanguape: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Mamanguape, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Mamanguape:

PERIODO: FEVEREIRO/2009 A DEZEMBRO/2020

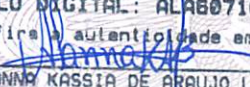
Mamanguape, 28 de dezembro de 2020.


  
\_\_\_\_\_  
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA  
Prefeita Constitucional

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000  
Tel: 83-3292-2280 Whatsapp: 83-99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB 12/01/2021 08:24:27  
EMOL 2,62 FEPJ 0,52 FARPEN 0,31 ISS 0,00  
SELO DIGITAL: ALA60710-KHJ1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
ALANINA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



Faint, illegible text in the middle section of the page.

# EM BRANCO

Faint, illegible text below the main title, possibly a subtitle or a short paragraph.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding paragraph.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 86

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Cartório de Registro em Itapororoca - PB  
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB  
CNPJ nº 10.596.370/0001-97  
Telefone nº (35) 3292-2280  
E-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Itapororoca: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Itapororoca:

PERÍODO: MAIO/2010 A DEZEMBRO/2020.

Itapororoca, 29 de dezembro de 2020.

  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita Constitucional

**Cartório Altair Cavalcanti Quintão**  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular: José Bustorff Froedippe Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP - 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83-99407-474  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Mamanguape - PB 12/01/2021 08:24:55  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN 0,31 ISS 0,00  
SELO DIGITAL: ALAB0738-TAHT  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiipb.jus.br>

  
ALANNA KÁSSIA DE ARAÚJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional information.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**  
**CNPJ: 12.099.621/0001-53**  
**R FREI DAMIÃO DE BOZANO, S/N, CENTRO, ITAPOROROCA/PB, CEP: 58.275-000.**  
**TELEFONE: (83) 3294-1112**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca:

PERÍODO: MAIO/2011 A DEZEMBRO/2020.

Itapororoca, 29 de dezembro de 2020.

  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular: José Bustorff Feodorpe Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000  
Tel: +55 33 3292-2280 Whatsapp: 83 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Mamanguape - PB, 12/01/2021 08:25:09  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALA80753-LUYQ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE





SECRET

CONFIDENTIAL

**EM BRANCO**

SECRET



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
 CNPJ: 24.097.990/0001-96  
 R. PAULO RODRIGUES, Nº02, CENTRO, ITAPOROROCA/PB, CEP: 58.275-000.  
 TELEFONE: (83) 3294-1122

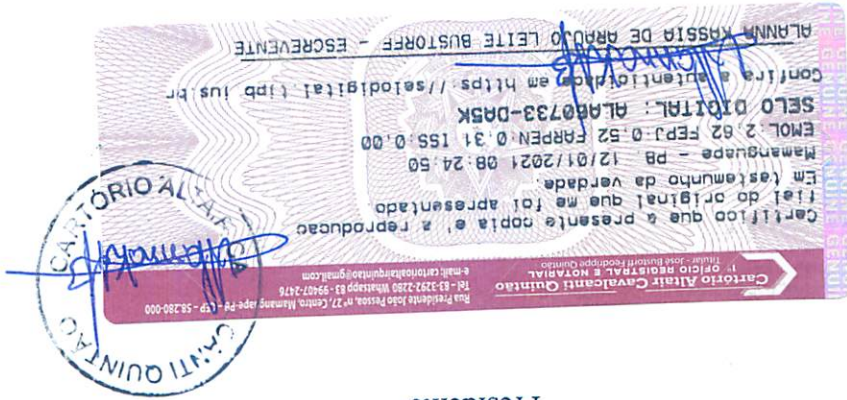
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto a Câmara Municipal de Itapororoca: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Câmara Municipal de Itapororoca, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual da Câmara Municipal de Itapororoca;

PERÍODO: JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2020.

Itapororoca, 29 de dezembro de 2020.

JAILSON FERNANDES DA SILVA  
 Presidente



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



**EMBRANCO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

Av. Brasil – 380, centro, Fone: 83 - 3289-1551

Email: [prefeitura.juripiranga@bol.com.br](mailto:prefeitura.juripiranga@bol.com.br)

CEP: 58.330.000

CNPJ: 08.865.933/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 89

RECEBIMOS em 29 de dezembro de 2020, das 14h30min, a seguinte documentação apresentada para fins de habilitação técnica:

1 - Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Sr. Paulo Dália Teixeira, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, em 29 de dezembro de 2020, atestando a capacidade técnica da empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, que presta serviços especializados em contabilidade e consultoria financeira e tributária ao Município de Juripiranga, durante o período de abril de 2013 a dezembro de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Juripiranga: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Juripiranga, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Juripiranga:

PERÍODO: ABRIL/2013 A DEZEMBRO/2020.

Juripiranga, 29 de dezembro de 2020.

*[Handwritten Signature]*

Paulo Dália Teixeira  
Prefeito Constitucional

**Cartório Altair Cavalcanti Quintão**  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular: José Bustorff / Frederique Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83 - 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB, 12/01/2021 08:30:39  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALA60788-4RCB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiwb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*  
ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



Faint header text at the top of the page.

Main body of faint, illegible text in the upper section of the page.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional document information.



PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
MANANTE DE LICITAÇÃO  
SO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAGINA 90  
CNPJ: 13.072.341/0001-14

**PEDRO RÉGIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.072.341/0001-14**  
**RUA JOSÉ ROSENO, 135, PEDRO RÉGIS/PB, CEP: 58.273-000**  
**TELEFONE: (83) 3295-1317**

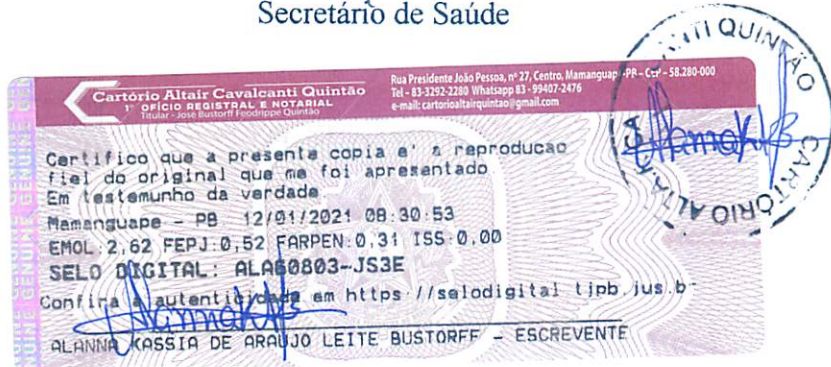
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis:

PERÍODO: MARÇO/2011 A DEZEMBRO/2020.

Pedro Regis, 29 de dezembro de 2020.

  
IVANILDO MARTINS DA SILVA  
Secretário de Saúde

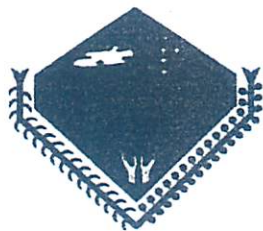


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



PREFEITURA DE

**PEDRO RÉGIS**

CNPJ: 01.612.967/0001-97  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 91

**MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS**  
**CNPJ: 01.612.967/0001-97**  
**R SENADOR RUY CARNEIRO, 378, PEDRO RÉGIS/PB, CEP: 58.273-000**  
**TELEFONE: (83) 3295-1317**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Pedro Régis: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Pedro Régis, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Município de Pedro Régis:

PERÍODO: MARÇO/2009 A DEZEMBRO/2020.

Pedro Régis, 29 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ AURELIO FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Cartório Altair Cavalcanti Quintão**  
1º Ofício Registral e Notarial  
Titular: José Bustorff Leopoldo Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP: 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83-99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade.  
Mamanguape - PB 12/01/2021 08:30:28  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALAB0776-C250  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**CNPJ: 10.763.936/0001-28**  
**AV MANOEL GONÇALVES, Nº 82/84, CENTRO, RIO TINTO/PB, CEP: 58.297-000.**  
**TELEFONE: (83) 3291-2099**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto a Câmara Municipal de Rio Tinto: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Câmara Municipal de Rio Tinto, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual da Câmara Municipal de Rio Tinto.

PERÍODO: MARÇO/2009 A DEZEMBRO/2014;  
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2020.

Rio Tinto, 29 de dezembro de 2020.

  
CLAUDECI R DA SILVA BRAZ DE MELO  
PRESIDENTE

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular - José Bustorff Feodrippe Quintão

Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP: 58280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83-99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB 12/01/2021 08:30:35  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS 0,00  
SELO DIGITAL: ALA60784-DA57

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB<sup>3</sup>

CNPJ: 13.070.749/0001-57

R ÂNGÉLICA, S/N, PLANALTO II, MATARACA/PB, CEP: 58.292-000

TELEFONE: (83) 3297-1130

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Fundo Municipal de saúde do Município de Mataraca-PB: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Fundo Municipal de saúde do Município de Mataraca-PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual do Fundo Municipal de saúde do Município de Mataraca-PB:

PERÍODO: JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2020.

Mataraca, 29 de dezembro de 2020.

  
GERLANNE SILVA DE AZEVEDO  
Secretária de Saúde

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Título - José Bustoiff Freidinger Quintão  
Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB, CEP - 58.280-000  
Tel - 83-3292-2280 Whatsapp 83-99407-9241  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Mamanguape - PB, 12/01/2021 08:30:16  
EMOL: 2,62 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALAB0762-IZ1R  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALANNO KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE



**EM BRANCO**

INFORMAÇÕES GERAIS  
NOME: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
CNPJ: 13.099.820/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 94

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto a Cuité de Mamanguape Fundo Municipal de Saúde: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB de Cuité de Mamanguape Fundo Municipal de Saúde, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual de Cuité de Mamanguape Fundo Municipal de Saúde:

PERÍODO: MARÇO/2011 A DEZEMBRO/2020.

Cuité de Mamanguape, 29 de dezembro de 2020.

  
Michael Dornelas de Carvalho Santos  
Secretário de Saúde

Cartório Altair Cavalcanti Quintão  
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Titular - JOÃO BUSTORFF FERRAZ QUINTELA


Rua Presidente João Pessoa, nº 27, Centro, Mamanguape - PB - CEP - 58.280-000  
Tel - 83-3192-2280 Whatsapp 83 - 99407-2476  
e-mail: cartorioaltairquintao@gmail.com

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Em testemunho da verdade.

Mamanguape - PB 12/01/2021 08:30:47  
EMOL: 2,82 FEPJ: 0,52 FARPEN: 0,31 ISS: 0,00  
SELO DIGITAL: ALA60796-JTUL

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALANNA KASSIA DE ARAUJO LEITE BUSTORFF - ESCRIVENTE







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021  
PAGINA 95

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, CNPJ 10.596.370/0001-97, localizada à Rua Presidente João Pessoa, nº 157, Centro – Mamanguape – PB, Cep: 58.280-000, forneceu e ainda fornece os seguintes serviços junto ao Município de Cuité de Mamanguape: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do Município de Cuité de Mamanguape, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicos e contábeis e elaboração do Balanço Anual da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape:

PERÍODO: MARÇO/2009 A DEZEMBRO/2020.

Cuité de Mamanguape, 29 de dezembro de 2020.

  
Djair Magno Dantas  
Prefeito Constitucional





